

TERMO DE COMPROMISSO

Stella Administradora de Bens Ltda., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 04.178.271/0001-92, representado pelo Sr. SUELI ABUHAB, portador do RG nº 2R 598 009, CPF nº 254.357.958 - 34 comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Av. Santos Dumont, 831 – Santo Antônio., com Inscrição Imobiliária nº 13.30.12.28.0326.000 e 13.30.12.28.0269.000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ;

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Stella Administradora de Bens Ltda e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Apresentação de declaração indicando que o acesso pela Rua Alexandre Humboldt será utilizado apenas para situações emergenciais;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;

SA

- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo "Perfuratriz";
- Acesso ao empreendimento, inclusive veículos relacionados a etapa da obra, exclusivamente pela Avenida Santos Dumont;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, em (90) noventa dias a partir da emissão do alvará de construção, indicando acesso de veículos somente pela Avenida Santos Dumont, sendo permitido pela Rua Alexandre Humboldt apenas acessos emergenciais;
- Doação, no prazo de (60) sessenta dias a partir da emissão do alvará de construção da área atingida pela duplicação da Avenida Santos Dumont;
- Implantação, em (30) trinta dias a partir da emissão do alvará de construção, de semáforo para pedestres na Av. Santos Dumont padrão Prefeitura Municipal de Joinville;
- Implantação, em (30) trinta dias a partir da emissão do alvará de construção, de 01 (um) abrigo de ônibus padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Stella Administradora de Bens Ltda e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Joinville (SC), 20 de Maio de 2015



Assinatura do Empreendedor



Parecer Técnico Conclusivo nº 0101/2015.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 24 de abril de 2015.

Requerente: Stella Administradora de Bens Ltda.

Protocolo nº: 10324/2015

Endereço: Av. Santos Dumont, 831 – Santo Antônio.

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Condomínio Comercial Vertical TOTV's

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 12 de fevereiro de 2015, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício nº0277/2015 - UP/IPPUJ de 11 de março de 2015. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 18 de março de 2015 através do ofício nº 0301/2015 - UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia na data de 28 de março de 2015, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 16 de abril de 2015 às 18:30h, no auditório da TOTV's, localizada na Av. Santos Dumont, 831 – Santo Antônio.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ;

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a:



- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Stella Administradora de Bens Ltda e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Apresentação de declaração indicando que o acesso pela Rua Alexandre Humboldt será utilizado apenas para situações emergenciais;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
- Acesso ao empreendimento, inclusive veículos relacionados a etapa da obra, exclusivamente pela Avenida Santos Dumont;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, em (90) noventa dias a partir da emissão do alvará de construção, indicando acesso de veículos somente pela Avenida Santos Dumont, sendo permitido pela Rua Alexandre Humboldt apenas acessos emergenciais;
- Doação, no prazo de (60) sessenta dias a partir da emissão do alvará de construção da área atingida pela duplicação da Avenida Santos Dumont;
- Implantação, em (30) trinta dias a partir da emissão do alvará de construção, de semáforo para pedestres na Av. Santos Dumont padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

[Handwritten signatures and initials]



- Implantação, em (30) trinta dias a partir da emissão do alvará de construção, de 01 (um) abrigo de ônibus padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Stella Administradora de Bens Ltda e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....

Representante do IPPUJ

Amanda Carolina Máximo.....

Representante do IPPUJ

Samuel Luiz Bernardes Gomes.....

Representante do DETRANS

Kátia Welter.....

Representante da SEMA

Elaine Pizzi.....

Representante da SEMA

Felipe Vieira de Luca.....

Representante da Companhia Águas de Joinville